

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO N° 234/2024

Prefeitura Municipal de Piraí

Protocolo n° 13201

28 AGO 2024

Piraí, 27 de agosto de 2024.
Folhas

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia dos Decretos Legislativos de nº 371 a 379/2024, para a devida publicação no Informativo do Município, em que:

Decreto Legislativo nº 371/2024 referente PDL nº 03/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor André de Elias."

Decreto Legislativo nº 372/2024 referente PDL nº 05/2024

"Concede Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Rosangela de Souza Gomes."

Decreto Legislativo nº 373/2024 referente PDL nº 06/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Ricardo de Albuquerque Carvalhêdo"

Decreto Legislativo nº 374/2024 referente PDL nº 07/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes."

Decreto Legislativo nº 375/2024 referente PDL nº 08/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Jorge Ferreira Gomes."

Decreto Legislativo nº 376/2024 referente PDL nº 09/2024

"Concede Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Natulina da Silva Correia."

Decreto Legislativo nº 377/2024 referente PDL nº 10/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Everton Silva Elias."

Decreto Legislativo nº 378/2024 referente PDL nº 11/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Reverendo Everton Cruz Faria."

Decreto Legislativo nº 379/2024 referente PDL nº 12/2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Emanuel Lopes Duarte."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO

- Presidente -

Ao Exmo. Senhor

Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS

DD. Prefeito Municipal de Piraí

Piraí - RJ.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 371/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR ANDRÉ DE ELIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor ANDRÉ DE ELIAS.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

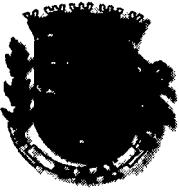
Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO nº 372/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE A ILMA. SENHORA ROSANGELA DE SOUZA GOMES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora ROSANGELA DE SOUZA GOMES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

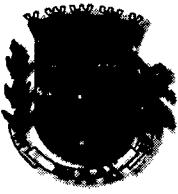
Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Carlos Alexandre Correia da Silva



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 373/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR RICARDO DE ALBUQUERQUE CARVALHÊDO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor RICARDO DE ALBUQUERQUE CARVALHÊDO.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

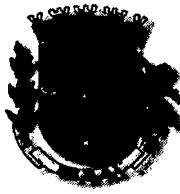
Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR PAULO MÁRCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor PAULO MÁRCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 375/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR JORGE FERREIRA GOMES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor JORGE FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.



Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Alex Joaquim da Silva



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE A ILMA. SENHORA NATALINA DA SILVA CORREIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora NATALINA DA SILVA CORREIA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Carlos Alexandre Correia da Silva



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR PEDRO CUSTÓDIO COELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor PEDRO CUSTÓDIO COELHO.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR EVERTON SILVA ELIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor EVERTON SILVA ELIAS.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

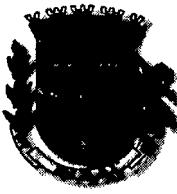
Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Wilden Vieira da Silva



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 379/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR EMANUEL LOPES DUARTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor EMANUEL LOPES DUARTE.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Vereador Alexsandro Sena Silva